



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 77

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 299, de 1991, que interpreta a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. (Apreciação preliminar da admissibilidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da

falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão, após usar da palavra o Sr. Wilson Campos.

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação da admissibilidade da Medida Provisória nº 299.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 65ª Sessão Conjunta, em 9 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha

Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — PTR; Ruben Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelas — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTR.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jabes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Celia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — Bloco; Ronivon Santiago — Bloco; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Freire Júnior — Bloco; Hagahus Araujo — PMDB; Leomar Quintanilha — PDC; Osvaldo Reis — PTR; Paulo Mourão — PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Nan Souza — Bloco; Paulo Marinho — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Etevaldo Nogueira — Bloco; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Orlando Bezerra — Bloco; Pinhero Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

B. Sá — S/P; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Fernando Freire — Bloco; Flávio Rocha — Bloco; Ibere Ferreira — Bloco; João Faustino — PSDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Edivaldo Motta — PMDB; Efraim Morais — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivan Burity — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — Bloco; Gustavo Krause — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco; José Moura — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhyllino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Mavíael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Pedro Correa — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Roberto Franca — PSB; Roberto Freire — PCB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — PTR; Sérgio Guerra — PSB; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Augusto Farias — Bloco; Cleto Falcão — Bloco; José Thomaz Nonô — PMDB; Luiz Dantas — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Olavo Calheiros — S/P; Roberto Torres — PTB; Vitorio Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonânio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Ângelo Magalhães — Bloco; Aroldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo

Boaventura — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jabes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; Jutahy Júnior — PSDB; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PDS; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Aracely de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Ave-lino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Irani Barbosa — PL; Israel Pineiro — PRS; João Rosa — PMDB; José Aldo — PRS; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PRS; Lael Varella — Bloco; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PTR; Maurício Campos — PL; Neif Jabur — PMDB; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânio Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Afonso Romano — PFL; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Pedro Tassis — PMDB; Romel Anísio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Samir Tannús — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Mediolli — PSDB; Wagner do Nascimento — Bloco; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Baiano — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Roberto Valadão — PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Eduardo Mascarenhas — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Reghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Egydio — Bloco; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo de Almeida — PTB; Paulo Portugal — PDT; Paulo Ramos — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Aldo Rebelo — PC do B; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame

— PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Ary Kara — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclides Mello — Bloco; Fábio Feldmann — PSDB; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Jurandyr Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — Bloco; Tuga Ange-rami — PSDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — PTB; Joaquim Sucena PTB; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Rodrigues Palma — PTB; Wellington Fagundes — PL; Wilmar Peres — PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Eurides Brito — PTR; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PSDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — S/P; Virmondes Cruvinel — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vecchia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; José Felinto — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Onaireves Moura — PTB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Reinhold Stephanes — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Jarvis Gaidzinski — PL; Luci Choinacki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Eden Pedrosa — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Odacir Kleim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 426 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência) da Medida Provisória nº 299, de 1º de outubro de 1991, que interpreta a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

A comissão mista, em seu Parecer nº 46, de 1991-CN, concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

No prazo regimental foi apresentado recurso, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

Com a palavra o nobre Deputado Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, a nossa decepção é muito grande, porque já sabemos que a Comissão votou pela admissibilidade da Medida Provisória nº 299, segundo fui informado — mas não confirmei a informação — por 7 votos a 3, o que constitui uma agressão à nacionalidade brasileira, principalmente se notarmos que o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, estranha que possa mesmo haver a admissibilidade.

Sabemos que isso — desculpe-me, Sr. Presidente, pela expressão jocosa que vou usar — é um balaio de gatos, pois se pode comprar no exterior Crédito da Dívida Eterna com 75% de deságio para participar desse malfadado leilão. Aqui, os jornais noticiaram que os Títulos da Dívida Agrária serão também usados como moeda de pagamento — aquilo que chamaram de moedas poderes — e servirão também para crédito dessa infeliz iniciativa do Governo.

Não posso deixar de aceitar, porque é necessário, a privatização de várias empresas. Mas usemos a nossa moeda, os nossos cruzeiros. Jamais poderemos aceitar essas conversões porque é um processo danoso para a Nação e representa um

mal que teremos de enfrentar no futuro. O amanhã para nós, para V. Exª, Sr. Presidente, para seus filhos, para seus netos, depende do que esta Casa vai aprovar ou não. Devemos juntar nossos esforços. Faço um apelo no sentido de que nos juntemos todos para rejeitar o parecer pela admissibilidade da medida provisória e demonstrar à Nação que a medida é inconstitucional. Trata-se uma medida protecionista que interessa a alguém. Não posso citar nomes porque não participei da negociata. Não posso citar os nomes desses que já viajaram para o exterior e estão voltando com o bolso cheio de Créditos da Dívida Externa, adquiridos com um deságio de 75%. A dívida interna em torno desses títulos, que se dizem poderes, está sendo comprada com 80% de deságio — isso foi noticiado pela imprensa.

Deixo aqui este meu protesto e faço um apelo aos Srs. Congressistas, Deputados e Senadores, no sentido de que rejeitemos, de imediato, o parecer pela admissibilidade integral da medida emitida pela Comissão Mista do Congresso Nacional.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª convocou a sessão de hoje, e eu estava temendo que não existisse o **quorum** para a sua realização. Como estamos discutindo matéria da maior importância, a admissibilidade da Medida Provisória nº 299 — e queremos derrotá-la no plenário —, para que não fiquemos no faz-de-conta de que há sessão, solicito a V. Exª, com base no art. 29, a suspensão desta sessão, por falta de **quorum**, ou a verificação do número regimental para que prossigamos. É preciso, Sr. Presidente, que tenhamos uma sessão com **quorum** — e poderá ser à noite — para que possamos votar com o plenário cheio a admissibilidade da Medida Provisória nº 299.

Por isto, formulo esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder José Genoíno arguiu, em prol de sua tese, o que preceitua o art. 29 do Regimento Comum, porque, indiscutivelmente, é visível a falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos desta sessão. Em razão disto, a Mesa não tem outra alternativa senão proclamar a inexistência de **quorum** e convocar para as 19h de hoje sessão do Congresso Nacional, que terá por objetivo decidir sobre a admissibilidade, nos aspectos de relevância e urgência, da Medida Provisória nº 299.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas peço a V. Exª que consigne minha presença na sessão de ontem e na de hoje. Por não haver outra forma de aferi-la, peço a V. Exª que a faça constar em ata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Líder Adylson Motta.

V. Exª, sem dúvida, é uma das figuras mais assíduas desta Casa, sempre presente no plenário mediante as intervenções que faz da tribuna do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110 (abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil —
Alcides de Mendonça Lima

Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André Franco Montoro*

Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*

Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocência Mártires Coelho*

Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*

Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*

Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*

Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*

As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*

Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*

A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*

Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*

Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

Auditoria e avaliação da execução — *Rosinethe Monteiro Soares*

Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

A Escola Judicial — *Salvador de Figueiredo Teixeira*

Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*

O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*

Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*

Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Mauro Márcio Oliveira*

A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*

Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*

PESQUISA — Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961

Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978

Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REGIMENTO INTERNO

(Resolução nº 93, de 1970. Texto editado em virtude da Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes das Resoluções nº 51, 58, e 63, de 1989 e 1, 9, 17 e 52, de 1990.)

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas — Senado Federal, Anexo I,
22º andar — Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Lançamento: Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS